



PARECER: Nº 459/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000127/2022

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DO CONTRATO NÚMERO 20232105 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

CONTRATADA: JOSÉ MARCOS MESQUITA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000127/2022 composto por I volume, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato número 20232105 originado da Ata de Registro de Preços Nº 044/2022 vinculada a Pregão Eletrônico Nº 054/2022, fls. 467 a 493.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número 20232105 que tem como partes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do outro a contratada JOSÉ MARCOS MESQUITA DOS SANTOS, tendo como objeto, o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DO TIPO MARMITEX, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura do contrato, a começar pelas adaptações de praxe das cláusulas da minuta do contrato que faz parte do anexo IV do Edital Pregão Eletrônico Nº 054/2022, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços, conforme consta do documento de fls. 469 e 470 dos autos.

A ordenadora de despesa, no caso a Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fls. 474 dos autos.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social, atendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93, fls. 472 e 473 dos autos.



Foi juntada nos autos a cópia da Portaria Nº172/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2023 que dispõe sobre a designação de fiscal do contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, na forma do disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.

O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 12 de abril de 2023, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, mantenho as recomendações contidas no parecer 440/2033-CGM de 30 de março de 2023, referente a juntada nos autos da declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pelo gestor do FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, bem como a AUTORIZAÇÃO para realização das despesas por todos os ordenadores de despesa.

Recomendo ainda, que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 17 de abril de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021